TECPAR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – "Objeto: Prospecção de mercado para fornecimento e Transferência de Tecnologia para Fabricação de Fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas para pacientes com APLV"

Em atendimento ao Decreto Estadual nº 1077, de 04 de abril de 2019, a abertura dos envelopes do referido processo de Chamamento Público será gravada em áudio e vídeo e a transmissão será ao vivo e permanecerá gravado na página do Youtube "Tecpar Oficial".

1 – PREÂMBULO: Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2022, às 14:00h (quatorze horas), na sala de Licitações do Instituto de Tecnologia do Paraná, reuniram-se Daniela Gadotti Perlin, Presidente Substituta da Comissão Especial de Licitação, designada pela Deliberação 030/2022 da Diretoria Executiva do Tecpar, e como membro Paulo Roberto Rabello, para a abertura do Chamamento Público acima referenciado.

2 – EMPRESA QUE COMPARECEU AO CERTAME/REPRESENTANTE/Nº PÁGINAS DOCUMENTOS:

Empresa	Representante
Consórcio – Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda e Nucitec S.A (39 páginas - Envelope de Habilitação; 24 páginas de habilitação da empresa Nucitec apresentadas durante a sessão de abertura e 206 páginas – Envelope de Proposta Técnica das consorciadas)	José Henrique Carnevali Única

3 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS: A Comissão Especial de Licitação recebeu os documentos (Envelope de Habilitação e Proposta Técnica) da empresa participante, enviados até a data de abertura desta sessão, numerou e rubricou todos os documentos. No decorrer da análise dos documentos de Habilitação, foi constatado que a empresa Astra Medical atendeu todos os requisitos do item 10.1.1 (Habilitação) do Edital, porém, não havia no envelope de habilitação documentos de origem da empresa estrangeira Nucitec S.A, pertencente ao consórcio, conforme solicitado na alínea "c" (quanto a participação de consórcio – pág. 14 do Edital). Prontamente o representante do consórcio apresentou 24 páginas adicionais de documentação da Nucitec, e esclareceu na sessão que os documentos da consorciada estrangeira não foram apresentados pelo entendimento que tiveram com a alínea "f", item 2 – Habilitação Fiscal de Trabalhista, que cita "Empresas estrangeiras, que não tenham sede no Brasil serão representadas pela parceira nacional de quem serão exigidos todos os documentos acima, acrescido do contrato de parceria entre as partes, ou devem apresentar documentos equivalentes do país de origem", assim, empresa solicitou que constasse em Ata que essa informação os fez entender que não era nePcessário apresentar os documentos da empresa estrangeira Nucitec. O representante solicitou prazo para entregar o contrato da Nucitec com tradução juramentada, o que não foi aceito pela Comissão por não ser possível inserir posteriormente à abertura, documento que originalmente deveria constar no envelope. Informamos que os documentos da Proposta Técnica serão encaminhados para a análise dos técnicos responsáveis pelo

processo e que o resultado das análises quanto ao atendimento dos requisitos de cada proposta será divulgado posteriormente na página do Chamamento Público. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu por encerrada a sessão presencial. E, para tudo constar, foi emitida a presente ata a qual vai assinada pela Presidente, membro da Comissão Especial de Licitação do Chamamento Público e pelo representante do consórcio presente.

Daniela Gadotti Perlin
Presidente Substituta

Paulo Roberto Rabello
Membro

Consórcio - Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda e Nucitec S.A
Representante José Henrique Carnevali Única
CPF: 069.017.639-21